



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 09.145.368/0001-12

LEI Nº 531, DE 27 DE JANEIRO DE 2023

ALTERA A LEI N.º 507/2022, DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/PB, QUE DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO E CRIAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA, AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA, do Estado de Paraíba, no uso das atribuições que lhe são facultadas pelo Artigo 31, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal e legislação pertinente, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º. O inciso XII, do Art. 2º e Anexo II, da Lei n.º 507/2022, do Município de Água Branca/PB, que dispõe sobre a extinção e criação de cargos de provimento efetivo do Município de Água Branca, autoriza a realização de concurso público de provas e provas e títulos, e dá outras providências, no tocante à supressão das vagas dos cargos de Odontólogo, carga horária do cargo de Fisioterapeuta e vencimentos dos cargos de Assistente Social, Enfermeiro, Nutricionista e Psicólogo, passam a ter as seguintes redações:

“Art. 2º. Omissis.

XII. Revogado.”

Art. 2º. Esta Emenda à Lei n.º 507/2022, do Município de Água Branca/PB, entra em vigor na data de sua publicação.

Água Branca/PB, em 27 de janeiro de 2023.


EVERTON FIRMINO BATISTA
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 09.145.368/0001-12

ANEXO II OMISSIS.

CBO	Cargos	Escolaridade	Carga Horária	Atribuições	Vencimento	Vagas
<i>Omissis</i>	Fisioterapeuta	<i>Omissis</i>	20h	<i>Omissis.</i>	<i>Omissis</i>	<i>Omissis</i>
<i>Omissis</i>	Assistente Social	<i>Omissis</i>	<i>Omissis</i>	<i>Omissis.</i>	R\$ 1.400,00	<i>Omissis</i>
<i>Omissis</i>	Enfermeiro	<i>Omissis</i>	<i>Omissis</i>	<i>Omissis.</i>	R\$ 1.500,00 + Gratificação	<i>Omissis</i>
<i>Omissis</i>	Nutricionista	<i>Omissis</i>	<i>Omissis</i>	<i>Omissis.</i>	R\$ 1.400,00	<i>Omissis</i>
<i>Omissis</i>	Psicólogo	<i>Omissis</i>	<i>Omissis</i>	<i>Omissis</i>	R\$ 1.400,00	<i>Omissis</i>
Revogado	Odontólogo	Revogado	Revogado	Revogado	Revogado	Revogado


Everton Firmino Batista
Prefeito Constitucionária

Água Branca/PB, 27 de janeiro de 2023.



Jornal Oficial

Município de Água Branca - Estado da Paraíba

Instituído pela Lei Municipal N.º 271/2006 de 10 de abril de 2006
Atos dos Poderes Executivo e Legislativo

ÁGUA BRANCA – PB, SEXTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2023.

LEIS

LEI N.º 531, DE 27 DE JANEIRO DE 2023

ALTERA A LEI N.º 507/2022, DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/PB, QUE DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO E CRIAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA, AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA, do Estado de Paraíba, no uso das atribuições que lhe são facultadas pelo Artigo 31, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal e legislação pertinente, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1.º. O inciso XII, do Art. 2.º e Anexo II, da Lei n.º 507/2022, do Município de Água Branca/PB, que dispõe sobre a extinção e criação de cargos de provimento efetivo do Município de Água Branca, autoriza a realização de concurso público de provas e provas e títulos, e dá outras providências, no tocante à supressão das vagas dos cargos de Odontólogo, carga horária do cargo de Fisioterapeuta e vencimentos dos cargos de Assistente Social, Enfermeiro, Nutricionista e Psicólogo, passam a ter as seguintes redações:

*Art. 2.º. Omissis.

XII. Revogado."

Art. 2.º. Esta Emenda à Lei n.º 507/2022, do Município de Água Branca/PB, entra em vigor na data de sua publicação.

Água Branca/PB, em 27 de janeiro de 2023.

EVERTON FIRMINO BATISTA – PREFEITO

ANEXO II OMISSIS.

CB O	Cargos	Escolaridade	Carga Horária	Atribuições	Vencimento	Vagas
Omissis	Fisioterapeuta	Omissis	20h	Omissis.	Omissis	Omissis
Omissis	Assistente Social	Omissis	Omissis	Omissis.	R\$ 1.400,00	Omissis
Omissis	Enfermeiro	Omissis	Omissis	Omissis.	R\$ 1.500,00 + Gratificação	Omissis
Omissis	Nutricionista	Omissis	Omissis	Omissis.	R\$ 1.400,00	Omissis
Omissis	Psicólogo	Omissis	Omissis	Omissis	R\$ 1.400,00	Omissis
Revogado	Odontólogo	Revogado	Revogado	Revogado	Revogado	Revogado

Água Branca/PB, em 27 de janeiro de 2023.

EVERTON FIRMINO BATISTA – PREFEITO

ATOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA ABPREV

PORTARIA N.º 001/2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO DE ÁGUA BRANCA - ÁGUA BRANCAPREV, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal n.º. 311/2009, de 30 de novembro de 2009, e

CONSIDERANDO haver a comprovação do vínculo de FLÁVIO THAWAN SILVA BATISTA FILHO, com a Prefeitura Municipal de Água Branca - PB, matrícula n.º 409.06-03, a qual ocupava o cargo de motorista, bem como os requisitos exigidos pelo art. 4.º da lei municipal n.º 482/21 c/c §3º, Inciso I do art. 27.º da lei municipal 522/22 e o art. 23.º da EC 103/2019.

CONSIDERANDO, também Parecer n.º 001/2023, da Assessoria Jurídica do Instituto de Previdência do Município de Água Branca - Água BrancaPrev. **RESOLVE:**

Art. 1.º - DEFERIR, pedido de Pensão por Morte temporária, a(ao) Sr. FLÁVIO THAWAN SILVA BATISTA FILHO, filho do *de cujus*, dependente inválido, conforme fundamentação anteriormente citada.

Parágrafo Único – A Pensão por Morte ora concedida, terá proventos conforme posto no § 2.º ds art. 26.º da EC 103/2019.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Água Branca-PB, 27 de janeiro de 2023

SEVERINO CORDEIRO NETO – DIRETOR-PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB

Administração:

Everton Firmino Batista – Prefeito Constitucional

José Beroaldo Gomes de Andrade – Vice-Prefeito

JORNAL OFICIAL

Responsável

Assessoria de Imprensa